

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.244/2017.

Ementa: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei Nº 4.159 de 30 de novembro de 2016, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinados a cobrir insuficiências de dotação orçamentárias e destinados a atender Programa Primeira Infância no SUAS, mediante termos dos Art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias.

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Ação Social

Classificação Funcional: 08.243.0809.2141.0000 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Programa Criança Feliz

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	30.000,00
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	200.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	50.000,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	10.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	45.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão – 12 – Secretaria Municipal de Ação Social

Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Ação Social

Classificação Funcional: 08.243.0818.2140.0000 – Ações Estratégicas do PETI

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



480 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	R\$	200.000,00
484 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	190.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2017


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -